



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão de Engenheiros/1855 - 1º Batalhão Ferro-Viário/1920)
BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
16/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 1º
BATALHÃO FERROVIÁRIO E A EMPRESA
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA.**

A União, por intermédio do 1º Batalhão Ferroviário, com sede na Rua Marechal Cândido, na cidade de Lages/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.517.504/0001-22, neste ato representado pelo TC PAULO DA SILVA NOGUEIRA, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU de 22 de julho de 2021, portador da matrícula funcional nº ***607053-*/MD, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.472.805/0003-08, sediada na Rodovia RS 324 KM 04 - São João da Bela Vista, s/n, Distrito, em Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo Sr. EVERTON ANDREETTA, portador da Carteira de Identidade nº **453323**, expedida pelo SSP/RS e o Sr. RODRIGO ANDREETTA, portador da Carteira de Identidade nº **625637**, expedida pelo SSP/RS, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 65307.012331/2019-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/10/2022 a 28/10/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

	Item	Descrição	Und	Valor Total
Grupo 1	Composição do valor do grupo deverá levar em consideração uma taxa de 4,6% de CAP 50/70			
	2	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70, na usinagem do CAUQ, conforme a Resolução nº 19 de 11 de julho de 2005 da ANP - Regulamento Técnico ANP nº 03/2005, na taxa de projeto específico para a obra (base de cálculo 4,6% da massa de CAUQ)	Ton	13.724.928,00
	3	Transporte com caminhão basculante - rodovia pavimentada	Ton	2.541.600,00
	Total Grupo 01			16.266.528,00
Grupo 02	Composição do valor do grupo deverá levar em consideração uma taxa de 5,2% de CAP 50/70			
	4	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais; Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão	Ton	8.256.135,50
	5	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70, na usinagem do CAUQ, conforme a Resolução nº 19 de 11 de julho de 2005 da ANP - Regulamento Técnico ANP nº 03/2005, na taxa de projeto específico para a obra	Ton	15.306.577,00
	6	Transporte com caminhão basculante - rodovia pavimentada	Ton	2.435.700,00
Total Grupo 02			25.998.412,50	
Grupo 03	Composição do valor do grupo deverá levar em consideração uma taxa de 4,3% de CAP 55/75 modificado por polímero			
	7	Usinagem de concreto asfáltico com asfalto polímero - faixa B - areia e brita comerciais; Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante - carga de usina de asfalto 90/120 t/h e descarga em vibro-acabadora; Fornecimento de agregados minerais conforme a Faixa “B” normatizada pela norma DNER-ES 385/99.	Ton	7.198.919,00
	8	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo 55/75, modificado por polímero na usinagem do CAUQ, conforme a NORMA DNIT 129/2011 - EM - Cimento asfáltico de petróleo modificado por polímero elastomérico	Ton	22.609.800,00
	9	Transporte com caminhão basculante - rodovia pavimentada	Ton	3.638.759,30
Total Grupo 03			33.447.551,30	
Grupo 05	13	Usinagem de concreto asfáltico com asfalto polímero - faixa C - areia e brita comerciais; Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante - carga de usina de asfalto 90/120 t/h e descarga em vibro-acabadora; Fornecimento de agregados minerais conforme a Faixa “C” normatizada pela norma DNER-ES 385/99.	Ton	8.929.129,00
	14	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo 60/85, modificado por polímero na usinagem do CAUQ, conforme a NORMA DNIT 129/2011 - EM - Cimento asfáltico de petróleo modificado por polímero elastomérico	Ton	20.581.875,00
	15	Transporte com caminhão basculante - rodovia pavimentada	Ton	2.375.725,30
	Total grupo			31.886.729,30
Total geral			107.599.148,10	

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/160447

Fonte de Recursos: 0100000000;

PTRes: 110035;

Elemento de Despesa: 44.90.30;

Plano Interno: MT00753.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA- PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Lages-SC, 10 de outubro de 2022.

PAULO DA SILVA NOGUEIRA – TC
Ordenador de Despesas – 1º B Fv

EVERTON ANDREETTA
Representante legal Contratada

RODRIGO ANDREETTA
Representante legal Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-